



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

*Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02*

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de administração, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, padrão 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS, a partir do corrente mês, até o final do exercício 2024, podendo ser prorrogado até o término do exercício de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Michele Dias Martins, matrícula 2.185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa;

Considerando que a contratação temporária é destinada ao atendimento de serviço público essencial e inadiável e dessa forma o candidato contratado passará por um período de 30 (trinta) dias de avaliação quanto a aptidão para os serviços e em havendo alteração será comunicado com antecedência de 05 (cinco) dias, caso haja rescisão de contrato;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2024.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*